



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna público RETIFICAÇÃO ao Edital do TOMADA DE PREÇO nº 07/2021 do Processo Licitatório 105/2021, por objeto a "Reforma e Adaptações do Centro Cultural", e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o teor da retificação o que segue:

1 - Resolve **suprimir a alínea "b"**, do item 6.5.1, Inciso III (Qualificação Econômica Financeira) que solicitava garantia de proposta, passando o inciso III- Qualificação econômica a ter a seguinte redação:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo cartório distribuidor da sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, conforme previsão no Artigo 31. Inciso II da Lei 8.666/93;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, com o Termo de Abertura e Encerramento do Diário, que comprove a boa situação financeira da Empresa conforme o que segue:

c.1) Este documento deverá ser assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, apresentando o cálculo do "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Liquidez Corrente" e "Índice de Solvência Geral", e capital social mínimo de igual ou superior de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, com dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado.

I) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

II) Índice de Liquidez corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS-87613089/0001-40

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2021

Tomada de Preço nº 07/2021

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$

III) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índices de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

Tendo em vista que alterações foram somente para sanar vícios restritivos a competição, não é necessário a alteração da data da sessão, por não se tratar de itens relativos a custos, nos termos do artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 25 de outubro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal